

## **COMUNICAÇÃO PRÉVIA EM REN - Ponto VIII**

**Pretensão:** *Instalação de campos de golfe e de outras instalações desportivas que não impliquem a impermeabilização do solo, excluindo as áreas edificadas.*

### **Elementos instrutórios a disponibilizar**

(Anexo III, da Portaria n.º 419/2012, de 20 de dezembro)

**i) Memória descritiva e justificativa** contendo:

- Indicação de que o uso ou ação tem enquadramento no Regime Jurídico das instalações desportivas de uso público – Decreto-Lei n.º 141/2009, de 16 de junho, na sua redação atual.
- Descrição da situação existente e da atividade desenvolvida (deve ser referida a existência de edificações e comprovada a sua legalidade);

**Nota 1:** *Para as edificações existentes no terreno deve ser apresentado o título de licenciamento (construção/utilização) da Câmara Municipal, acompanhado de elemento cartográfico a ele relativo, ou declaração/certidão da Câmara Municipal, atestando as áreas de implantação e de impermeabilização existentes e o respetivo uso;*

- Descrição da pretensão (uso ou ação), incluindo fim a que se destina, necessidade e condições de instalação (incluindo descrição das características edificações propostas e dos pavimentos exteriores a implantar) e de funcionamento;
- Descrição das alterações topográficas a realizar, quando aplicável;
- Quadro com indicação dos parâmetros urbanísticos totais (iniciais/legais e finais/preteridos), tais como a área de implantação, área de impermeabilização, área de construção, cêrcea/altura da fachada, volumetria, volumes de aterro/escavação, etc. (o, e se, aplicável);
- Quantificação da superfície total de REN afetada pelo uso ou ação, expressa em m<sup>2</sup> ou em hectares;
- Descrição do modo como a pretensão afeta/preserva a estabilidade ou o equilíbrio ecológico do sistema biofísico e dos valores naturais em presença;
- Demonstrar/detalhar de que modo o projeto cumpre os requisitos da Portaria n.º 419/2012, de 20 de dezembro, a saber:

*“A pretensão pode ser admitida desde que cumpra, cumulativamente, os seguintes requisitos:*

- Seja adaptada às condições topográficas do terreno, não devendo implicar movimentos de terras significativos.*
- As estruturas de apoio às instalações desportivas sejam preferencialmente estruturas leves do tipo amovível, à exceção das instalações sanitárias.”;*

**ii) Planta de localização** à escala de 1:25000;

**iii) Ficheiro vetorial georreferenciado**, no sistema de referência ETRS89/PT-TM06), **com extensão kml, kmz (GoogleEarth), shapefile ou dwg**. O ficheiro deve conter **(1) delimitação do terreno** ou parcela e **(2) localização exata da ação no interior do mesmo**

[em alternativa pode ser entregue planta a escala adequada (1:10000, 1:5000, 1:2000 ou 1:1000), com indicação das respetivas coordenadas geográficas];

**iv) Outros elementos** considerados relevantes para a apreciação da pretensão, nomeadamente, peças desenhadas do projeto;

**v) Nas áreas que se encontram integradas em RAN** deve ser apresentado comprovativo da consulta à Entidade Regional da Reserva Agrícola Nacional de Lisboa e Vale do Tejo (informações [aqui](#)).

Obrigado.